

Ofício CBHSF nº 02/2024/GT Inadimplência

Belo Horizonte/MG, 14 de outubro de 2024.

À

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**

A/C: HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES - Superintendente de apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto:** Consulta à Gerência de Regularização da ANA quanto à procedimento aos inadimplentes

Prezado Senhor,

O GT Inadimplência foi criado através da resolução número 175/2024, e elegeu na reunião do dia 19/09/2024 como coordenador o Sr. Tobias Vieira e relator o Sr. Adson Ribeiro.

Em reunião no dia 09/10/24 o GT se reuniu e decidiu por encaminhar questionamento formal à ANA quanto a alguns pontos que achamos pertinentes. Sendo:

- 1- Uma vez constatada a inadimplência de um usuário, e o mesmo solicitou renovação do seu direito de uso, a ANA realiza a renovação de sua outorga mesmo o usuário estando inadimplente?
- 2- Quais usuários inadimplentes tiveram suas outorgas renovadas desde a implementação da cobrança?
- 3- Já existe algum procedimento interno da ANA quanto aos inadimplentes?
- 4- A ANA irá renovar os usos de usuários inadimplentes a partir da constatação da inadimplência?

Agradecemos a atenção e pedimos retorno o mais breve o possível para que possamos avançar com as discussões juntamente do GT inadimplência, assim como juntamente do CBHSF.

Ciente de seu pronto atendimento.

**Tobias Vieira**  
*Coordenador GT inadimplência*

**Almacks Luiz Carneiro da Silva**  
*Secretário CBHSF*

**José Maciel Nunes de Oliveira**  
*Presidente CBHSF*

